



# Govorno do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº. 2038/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 - PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 - Administração Geral.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.03.00 - Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.08.00 - Fundamental.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.11.00 - Merenda Escolar.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.13.00 - Urbanismo.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.19.00 - Esporte e Lazer.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.20.00 - Encargos Gerais do Município.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>59.000,00</b>

**Artigo 2º** - A despesa decorrente da aplicação aberta no artigo anterior terá a cobertura oriunda de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.



# Governo do Município de Cerqueira César

## “A Cidade que faz Amigos”

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de outubro de

  
~~Abel Pedro Liberti~~  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

